

DIREITOS X OBRIGAÇÕES

Direitos E Obrigações Dos Usuários do Transporte Coletivo, conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato de Concessão :

Ser transportado com segurança, conforto e em condições de acessibilidade;

Ser tratado com urbanidade e respeito;

Ser transportado em ônibus em boas condições de manutenção e limpeza;

Utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pelo órgão gestor;

Pagar a tarifa dos serviços correspondentes;

Portar-se de modo adequado, respeitando os demais usuários, fiscais e operadores.

Principais Obrigações da Tinga, conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão :

Prestar os serviços na forma ajustada e cumprir fielmente as obrigações do contrato.

Submeter-se a fiscalização e manter comunicação regular como o órgão gestor.


Encarregar-se de todas as despesas com mão-de-obra, transporte, seguros, encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como com tributos federais, estaduais e municipais que incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados.

Assumir as responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela prestação do serviço contratado.

Prestar, dentro dos prazos estipulados, as informações solicitadas pelo órgão gestor.

Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, independentemente de seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

 Rua Cel. Massot, 1402
91910-530 | Porto Alegre/RS

 (51) 3245-8000

 direcao@tinga.com.br

 tinga.com.br

Principais Direitos da Tinga:

Operar por meio de concessão durante 20 anos o serviço de transporte coletivo por ônibus do município de Porto Alegre, referente ao lote 3 e 4 da Bacia Operacional Sul, conforme Cláusula Primeira do Contrato de Concessão.


Reajuste tarifário a cada 12 meses, utilizando a planilha de cálculo tarifário, estabelecida através de decreto municipal, conforme Cláusula Décima do Contrato de Concessão.

Revisão Tarifária a cada ano, com o objetivo de restabelecer os reais custos de prestação de serviços. Itens para fins de revisão: combustível, arla, óleos e lubrificantes, vida útil do pneus e recapagens, consumo de peças e acessórios e custos com pessoal, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão.

Ter equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão, através dos seguintes mecanismos:

1. Reajuste tarifário extraordinário;
2. Revisão da participação de mercado de cada lote;
3. Indenização
4. Combinação dos mecanismos anteriores

 Rua Cel. Massot, 1402
91910-530 | Porto Alegre/RS

 (51) 3245-8000

 direcao@tinga.com.br

 tinga.com.br